

Projeto de Lei nº 193/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4259 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para ocorrer a despesas com o controle das populações canina e felina, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	SAÚDE	
06.03.00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3390.00.00-10.304.		
1004-2019-Outras Despesas Correntes	-----	R\$ 78.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 29 de dezembro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de dezembro de 2010.

Ivanira A. de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"